



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre
Direção-Geral

EDITAL CAMPUS PORTO ALEGRE Nº 34/2021
SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO
PROJETO ERASMUS – 2021

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO ALEGRE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFRS nº 156, de 17/02/2020, publicada no DOU, de 27/02/2020, juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, torna público o Edital *Campus* Porto Alegre nº 34/2021 – **SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROJETO ERASMUS – 2021**, conforme segue:

1. DA FINALIDADE E DAS VAGAS

1.1. No contexto do acordo Erasmus+, já estabelecido entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e a Nord University, em Bodø na Noruega, este edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação (ProfNIT) do IFRS para participar de mobilidade acadêmica internacional.

1.2. Será disponibilizada UMA vaga de mobilidade acadêmica internacional para o período de 5 (cinco) meses **OU** DUAS vagas pelo período de 60 dias.

1.2.1. Será dada prioridade para as candidaturas que visem permanecer na Nord University durante o período total do semestre.

1.2.2. Os(As) candidatos(as) podem submeter até duas propostas, contemplando dois períodos de permanência.

1.2.3. Os períodos possíveis de permanência são dois e iniciam ambos em janeiro de 2022, sendo eles:

- a) 2 meses, exatamente 60 dias;
- b) 5 meses.

1.3. Os(As) estudante(s) selecionados(as) deverá(ão) realizar um estágio profissional na Agência de Inovação da Nord University (<https://www.nord.no/en/research/innovation/technology-transfer-office/>) e cursar disciplinas (quando o período de estadia for o semestre, conforme letra b do subitem 1.2.3). Além disso, poderá(ão) interagir com estudantes e professores da Nord University, participando ativamente da vida acadêmica e colaborando com projetos em andamento.

1.3.1. As disciplinas previstas para o primeiro semestre de 2022 são referentes ao curso "*Business and Governance in the Arctic*" e são as seguintes: *Circular Economy*, *Geopolitics and Energy*, *Energy Business and Management* e *International Governance and Business in the High North* (sendo 7,5 ECTS cada uma).

1.4. Se o(a) estudante for cursar disciplina, deve optar pela a estadia pelo período total do semestre (de janeiro a maio de 2022).

1.4.1. Ainda, caso o(a) estudante opte pelo período total, com as disciplinas, deve ter uma formação compatível, que permita acompanhar as disciplinas, que são da área de negócios (ciências sociais aplicadas - administração).

2. DA ELEGIBILIDADE E DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo estudantes regularmente matriculados no Mestrado em Propriedade Intelectual e Transferência de Tecnologia para a Inovação - PROFNIT do IFRS e que possuam tempo hábil para finalizar o curso na volta da viagem.

2.2. O estudante deve conseguir se comunicar bem em inglês, de forma oral e escrita, portanto é necessário que tenha um conhecimento avançado em inglês para realizar as atividades durante a mobilidade acadêmica, comprovado por meio de um certificado, conforme item 3.1.

2.3. Os estudantes receberão um auxílio financeiro de valor fixo, calculado conforme o número exato de dias que o estudante permanecerá. O valor é em torno de 900 EUR (novecentos euros) para cada 30 dias, mais o auxílio para o deslocamento, que é de 1500 EUR (um mil e quinhentos euros).

2.4. A gestão do valor do auxílio é de responsabilidade do estudante, devendo ser destinado para despesas de deslocamento, alimentação, estadia, visto, seguro saúde e demais despesas. As coordenações do projeto, no IFRS e na Nord University, não se responsabilizarão caso o recurso não seja suficiente e o estudante aceitará custear despesas não cobertas pela bolsa.

2.5. Os brasileiros podem entrar na Noruega e ficar por até 90 dias sem precisar solicitar um visto ou permissão de residência/estudo. Para estadias de 90 dias ou mais, é necessário solicitar um visto/autorização de residência que custa em torno de 5000 NOK (cinco mil coroas norueguesas). O visto pode ser solicitado enquanto estiverem na Noruega, no entanto, precisarão de um cartão de crédito para pagar a taxa (o cartão de bolsa DNB não pode ser usado para isso).

2.6. Os(As) estudantes devem seguir as regras de locais de entrada na Noruega, seguindo as exigências das autoridades no momento da viagem.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período de 13 de setembro a 22 de setembro de 2021, por meio do envio da seguinte documentação para o endereço de e-mail marilia.bossle@ifrs.edu.br:

- a) Carta de intenções de no máximo 2 páginas, em inglês, demonstrando seu interesse em ir para a Nord University e Noruega e informando o período desejado de permanência.
- b) Certificado de proficiência em inglês (TOEFL, Cambridge ou outros certificados).
- c) Histórico Escolar do ProfNIT.
- d) Currículo Lattes atualizado.

4. DO CRONOGRAMA

Seleção de Estudantes Erasmus	Período
Inscrições mediante envio eletrônico da documentação	De 13/09 a 23/09/2021
Período de análise da documentação e classificação dos candidatos	De 24/09 a 28/09/2021
Divulgação da classificação dos candidatos	Até 28/09/2021
Confirmação da aceitação da vaga pelo candidato	Até 30/09/2021
Início das atividades na Nord University	Janeiro de 2022

5. DA SELEÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS

5.1. A seleção se dará por meio da análise da documentação constante no item 3.1, por docentes do ProfNIT - IFRS e da coordenação e equipe do projeto na Nord University.

5.2. Podem ser solicitadas entrevistas com os candidatos, via *web*, a critério dos docentes que farão a seleção.

5.3. As entrevistas poderão ser realizadas em inglês ou português, a critério dos docentes.

5.4. A classificação levará em conta o nível de conhecimento de inglês do estudante, histórico escolar, currículo e a motivação expressa na carta de intenções (o que o estudante espera com a mobilidade, como vai contribuir para o seu desenvolvimento profissional e acadêmico, como vai contribuir nos seus estudos do mestrado e na sua atuação profissional).

6. DOS DEVERES DO ESTUDANTE

6.1. São deveres do estudante:

- a) preencher e providenciar os documentos de regularização solicitados pela instituição de destino e pelo IFRS;
- b) providenciar o passaporte válido, de acordo com as exigências do país de destino, e legalizar a permanência no país de destino logo após a sua chegada;
- c) providenciar um seguro de saúde, de acidente e de repatriação que atenda às exigências do país e da instituição de destino;
- d) tramitar o visto de estudante, de acordo com as condições que exige o país de destino;
- e) obter informações relacionadas à sua estada, como: hospedagem, trâmite migratório e inscrição na instituição de destino;
- f) informar-se sobre o deslocamento à instituição de destino;
- g) permanecer na instituição de destino durante o período de mobilidade;
- h) estar regularmente matriculado no ProfNIT IFRS durante o período de mobilidade na disciplina Oficina Profissional;
- i) seguir todas as orientações e regras sanitárias estabelecidas nos países para a pandemia COVID-19.

7. DA CONFIRMAÇÃO

7.1. Os estudantes selecionados deverão confirmar o aceite da vaga até o dia 30/09/2021 pelo endereço de e-mail marilia.bossle@ifrs.edu.br, conforme previsto no cronograma.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Dúvidas a respeito da seleção podem ser sanadas com a Professora Marília Bonzanini Bossle (marilia.bossle@ifrs.edu.br), docente do ProfNIT-IFRS e responsável pelo acordo do Programa Erasmus entre o IFRS e a Nord University.

Fabício Sobrosa Affeldt

Diretor-geral do IFRS – *Campus* Porto Alegre

*A via original assinada encontra-se disponível no Gabinete da Direção-Geral.